



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1182
Disponibilização: 13/05/2019
Publicação: 13/05/2019

DECRETO Nº 34.233, de 13 de maio de 2019.

Estabelece o reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 68, inciso IX e pelo art. 128, da Lei Orgânica do Município, com base no disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal nº 8.418, de 04 de julho de 2017;

considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de água e esgotos no Município de Joinville;

considerando que a Lei nº 8.418/17 autoriza o ingresso do Município de Joinville no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS;

considerando a Deliberação nº 22/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 13/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), a título de reajuste tarifário, referente ao IPCA/IBGE acumulado de maio de 2018 a abril de 2019, para recomposição da moeda frente à perda inflacionária do período, devidamente autorizado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos da Deliberação nº 22/2019, conforme tabelas tarifárias dos serviços de água e esgoto - Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I e II passarão a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007 e o art. 75, da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 31.590, de 11 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Esta publicação possui como anexo os documentos: Anexo I - Tabela Tarifária SEI 3733121, Anexo II - Tabela de Preços e Prazos dos Serviços SEI 3733142



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/05/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732323** e o código CRC **60D9835C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.1.002311-1

3732323v7